



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21219.000149/2019-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 4/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020.

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **ROSEMBERG ALVES PEREIRA**, designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, designado pela Portaria nº 290/2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa a entidade **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.381.902/0001-25, com sede na SCS Quadra 06, bloco A, lote 157, Ed. bandeirantes, Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, CEP 70.300-910 - Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, Sra. **ALINE DÁRIA FERREIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2020, com fundamento nos artigos nº 488, 500 e 501 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, o reajuste de preços, bem como a repactuação do Contrato administrativo nº 04/2020, celebrado entre as partes em 31 de agosto de 2020, conforme previsto nas Cláusulas Terceira e Décima Sexta do contrato e artigos nº 488, 500 e 501 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, mantendo-se as demais condições contratuais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 4/2020, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor mensal dos serviços será de R\$ 3.442,90 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo a importância global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 41.314,80 (quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela Contratada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB, para o exercício de 2024, Conforme Nota de Empenho Nº 164/2024, Natureza de Despesa: 339037, PTRES: 229503, Fonte de Recursos: 1000A002SE; PI: MENORAPREN.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 15/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 16/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36992492** e o código CRC **799DFA43**.

Referência: Processo nº.: 21219.000149/2019-21	SEI: nº.: 36992492
--	--------------------